



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

DATA: 30/08/2019

ADITIVO AO CONTRATO PREF N. ° 142 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Processo Licitatório Pref. n.º 43/2018, Pregão Presencial Pref n.º 32/2018 e Ata de Registro de Preços n.º 27/2018 – A datada de 10/09/2018.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF 142/2018
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU – SC E A EMPRESA
“EUKALIPTUS GRÁFICA E EDITORA LTDA ME” PARA OS FINS QUE
ESPECÍFICA — AMPLIAÇÃO DE META EM 25%.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuacu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pela Prefeito Municipal, em exercício **Sr. Nelson Brisola**, brasileiro, casado, RG n.º 2072127 SSP/SC e inscrita no cadastro de pessoa física sob o n.º 622.551.269-15 residente e domiciliado nesta cidade de Ipuacu, SC denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: EUKALIPTUS GRÁFICA E EDITORA LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, com sede, na cidade de Xanxerê – SC, sito a Rua Marciano Leite de Almeida, n.830, Bairro Veneza, inscrita no CNPJ n. 17.716.351/0001-04, neste ato, representada por seu Sócio Administrador, **Sr. Antonio Calos Colli**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, n. 597, Bairro Centro da cidade de Xanxerê Estado de Santa Catarina RG 4.108.757-7 SSP/SC, CPF n. 004.806.889-66, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

Considerando a necessidade a relevância do objeto a ser contratado para questões de controle e eficiência administrativa; e,

Considerando os princípios administrativos da legalidade, da eficiência e interesse público;

Considerando que a vigência do contrato original perdura até a data de 10 de setembro de 2019, conforme prescrito no contrato original.

Considerando necessidade da continuidade da prestação dos serviços em vista;

Considerando necessidade de ampliação de meta em virtude do salto remanescente que resta ser pouco para continuidade dos serviços;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da cláusula Primeira– objeto e quantidade contrato **PREF n. ° 142 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018**. Lei Federal n. 8666/93;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

Considerando que o contrato original possui pouco salda a adjudicar, acrescenta-se a este termo aditivo meta em 25% do contrato original, passando a totalizar a seguinte quantidade:

Item	Material	Descrição	Unid.	[%]	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	262-01-0002	Pastas com bolsas para secretarias, curso	Und	25,00000	375,000	2,8000	1.050,00
3	262-01-0003	Folhas A4, papel sulfite 90gr timbradas coi	Und	25,00000	1.750,000	0,2300	402,50
4	262-01-0004	Pastas para alunos e professores com lap	Und	25,00000	187,500	5,0000	937,50
6	262-01-0006	Nota de serviço 15x21cm, em três (3) vias BLC	Und	25,00000	20,000	14,8500	297,00
7	262-01-0007	Capas para Bloco de Produtor, papel tripl	Und	25,00000	1.000,000	2,0000	2.000,00
19	262-01-0019	Cartazes para diversos eventos, 32x47cm	Und	25,00000	100,000	4,7500	475,00
25	262-01-0025	Envelope tipo saco 18x25cm, timbrado co	Und	25,00000	450,000	1,6100	724,50
26	262-01-0026	Envelope tipo saco 26x36cm, timbrado co	Und	25,00000	450,000	2,1400	963,00
27	262-01-0027	Envelope ofício 11,4x22,9cm, timbrado co	Und	25,00000	450,000	1,4000	630,00

Valor Total: 7.479,50

CLAUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato-mãe que antecedeu ao presente Termo Aditivo. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo contendo 02 (duas) laudas em cada uma das 04 (quatro) vias, todas de igual teor e forma, na presença das testemunhas habituais.

Ipuacu - SC, 30 de agosto de 2019.

NELSON BRISOLA

Prefeito Municipal, em exercício

CONTRATADA: EUKALIPTUS GRÁFICA E EDITORA LTDA ME CNPJ 17.716.351/0001-04

Resp. legal Sr. Antonio Carlos Colli _____

Visto do Departamento Jurídico **Dr. Julcemar Comachio** OAB/SC 18.445: _____

Testemunha:

Monica Brisola

Secretária de Fazenda

Alexandre H. Ceron

Assessor de Gabinete